



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL Nº 40/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### **SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO (PROGRAMA ESCOLA NACIONAL NEGO BISPO / IFCE) IFCE CAMPUS CRATEÚS**

#### **EDITAL Nº 40/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

O Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais, e O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - NEABI/IFCE, tornam público o presente Edital de Seleção de Cursistas para participação no(s) Curso(s) de Extensão ofertado(s) no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes, profissionais da educação e membros de comunidades tradicionais para integrar a turma do curso de extensão “Nossa vida, uma comunidade”: partilhando saberes ancestrais no sertão cearense, coordenado pelas professoras Francisca Gomes da Silva Souza (quilombola das Queimadas) e por Valéria Correia Lourenço (IFCE Crateús), aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executados pelo IFCE.

#### **2. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

##### **2.1. Objetivo geral e objetivos específicos do curso:**

###### **2.1.1. Objetivo geral:**

2.1.1.1. Compreender de que modo a memória e a oralidade podem ser fontes de saberes tradicionais fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade.

###### **2.1.2. Objetivos específicos:**

2.1.2.1. Possibilitar um diálogo teórico e prático entre o saber acadêmico e o saber comunitário do quilombo das Queimadas;

2.1.2.2. Fortalecer a identidade cultural das participantes valorizando suas histórias e memórias, saberes e fazeress;

2.1.2.3. Partilhar práticas e saberes ancestrais com os(as) participantes com o objetivo de que eles(as) sejam reprodutores desse conhecimento.

##### **2.2. Conteúdos do curso, adequados à formação de 60 horas/aula:**

2.2.1. Conceito de memória sob a perspectiva quilombola;

2.2.2. Debate sobre a importância da oralidade e de contarmos uma história;

2.2.3. Debate acerca de ancestralidade e oralidade com base em Nego Bispo, Leda Maria Martins e nas narrativas quilombolas;

2.2.4. Representação de quilombo na literatura brasileira (Torto arado, de Itamar Vieira Junior - 2019; Ponciá Vicêncio, Conceição Evaristo - 2003);

2.2.5. Aulas práticas de produção de doce de caju artesanal e de plantação e cultivo de uma horta natural;

2.2.6. Definição do conceito de quilombo (Conselho Ultramarino, CF 1988 ADCT, Decreto 4887 de 2003);

2.2.7. Apresentação das legislações que tratam da diversidade étnico-racial na educação (Lei nº 10.639 de 2003 e Lei nº 11.645 de 2008);

**2.3. *Datas, horários e locais dos encontros:***

2.3.1. 31/01/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.2. 07/02/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.3. 21/02/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.4. 28/02/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.5. 07/03/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.6. 14/03/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.7. 21/03/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.8. 28/03/2026 - 07h30 às 12h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.9. 04/04/2026 - 07h30 às 12h30 e 13h30 às 18h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

2.3.10. 05/04/2026 - 07h30 às 12h30 e 13h30 às 18h30 - Quilombo das Queimadas (Crateús/CE);

**2.4. O curso ofertará **25 vagas**.**

2.5. O público-alvo deste Edital comprehende:

- a) estudantes de cursos de licenciatura;
- b) professores(as) e profissionais da Educação Básica;
- c) educadores populares;
- d) membros de grupos, povos e comunidades tradicionais;
- e) demais interessados cujo perfil se relacione com o tema do curso.

**3. *DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO***

3.1. Poderá se inscrever o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir idade mínima de 16 anos;
- b) possuir acesso à internet, caso o curso inclua atividades remotas;
- c) preencher integralmente o formulário de inscrição (link <https://forms.gle/JCphZHGR5TUjoSXJ6>);
- d) anexar os documentos obrigatórios previstos no item 4.

**4. *DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO***

4.1. Documentos para todos os candidatos:

- a) documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF (dispensado se já constar no documento anterior);
- c) Carta de Interesse (1 página – ANEXO IV), **ou** Vídeo de Interesse (1 a 3 minutos), **ou** Carta de recomendação de lideranças tradicionais, explicitando: motivos para participação, relação entre a trajetória do candidato e o curso; possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos.

4.2. Documentos adicionais:

- a) comprovante de escolaridade ou declaração de vínculo estudantil (**para estudantes de licenciaturas**);
- b) autodeclaração ou declaração de pertencimento a grupo, povo ou comunidade tradicional - ANEXO I/ANEXO II (**quando aplicável**);
- c) comprovante de atuação profissional ou declaração de vínculo (**para profissionais da educação**).

4.3. A ausência de documentos, bem como o envio de arquivos ilegíveis, implicará eliminação do candidato.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, descritas a seguir.

### 5.1.1. Etapa 1 - Análise Documental (eliminatória)

5.1.1.1. Serão verificados:

- a) envio completo dos documentos obrigatórios;
- b) adequação do perfil do candidato aos requisitos do curso;
- c) legibilidade, validade e conformidade dos documentos enviados.

5.1.1.2. Serão eliminados os candidatos que:

- a) apresentarem documentação incompleta ou ilegível;
- b) não atenderem aos requisitos específicos definidos pela equipe executora;
- c) não cumprirem os critérios de perfil do curso.

### 5.1.2. Etapa 2 - Análise da Carta / Vídeo / Recomendação (classificatória)

5.1.2.1. Os documentos de manifestação de interesse (carta, vídeo ou recomendação) serão avaliados com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso – 0 a 10 pontos;
- b) Clareza na apresentação dos motivos para participação – 0 a 10 pontos;
- c) Impacto potencial para o candidato e/ou sua comunidade – 0 a 20

pontos;

- d) Ser estudante de licenciatura ou profissional da educação básica - 20 pontos;
- e) Pertencimento a grupo, povo ou comunidade tradicional, quando relacionado ao curso - 40 pontos;

5.1.2.2. Serão classificados em ordem decrescente de pontuação os candidatos que obtiverem nota final após a soma dos critérios acima.

### 5.1.3. **Critérios de desempate**

5.1.3.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) pertencimento a grupo, povo ou comunidade tradicional;
- b) estudante de licenciatura;
- c) profissional da educação básica;
- d) maior idade.

## 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar será divulgado no site institucional (<https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/>) na data prevista neste Edital.

6.2. Após análise dos recursos, será publicada a lista final contendo candidatos selecionados e suplentes.

6.3. A (o) candidata(o) selecionada(o) deverá enviar para o e-mail [projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br) os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (ANEXO III);
- b) dados bancários com comprovante de conta corrente/poupança.

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará perda da vaga, sendo convocada(o) a(o) próxima(o) da lista de espera.

6.6. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão convocadas(os) via e-mail para começarem o curso conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1. Os cursistas receberão bolsa no valor total de R\$ 600,00, dividida em 3 parcelas de R\$ 200,00, conforme normativa da SECADI/MEC.

7.2. A concessão está condicionada:

- a) à frequência mínima de 75%;
- b) à participação nas atividades obrigatórias;
- c) ao envio de toda documentação solicitada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

- 8.1. O cursista deverá:
- cumprir integralmente a carga horária mínima exigida;
  - participar das atividades propostas (oficinas, rodas de conversa, práticas, vivências etc.);
  - respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
  - seguir as orientações da equipe executora do curso.

9. **DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	09/12/2025
Impugnação do Edital	10 a 11/12/2025
Resultado da impugnação do Edital	12/12/2025
Período de inscrições	15 a 16/12/2025
Resultado preliminar	17/12/2025
Recursos	18 e 19/12/2025
Resultado dos recursos	22/12/2025
Resultado final	23/12/2025
Matrícula	24 a 26/12/2025
Período das aulas	31/01/2026 a 05/04/2026

10. **DOS RECURSOS**

- 10.1. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail institucional indicado: [projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.2. Serão aceitos apenas recursos fundamentados, objetivos e encaminhados no prazo.

11. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

11.2. A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail institucional (projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br) no prazo que consta no Cronograma, contado de sua publicação no site do IFCE.

11.3. A mensagem deverá conter:

- a) Identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- b) Fundamentação clara e objetiva;
- c) Identificação do requerente.

11.4. As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital;

11.5. Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do que foi indicado.

## **12. DA FONTE DE FINANCIAMENTO**

12.1. Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento da bolsa aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC n.º 537/2025.

12.2. O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

12.3. O pagamento das bolsas estará condicionado:

- a) À liberação de recursos pela SECADI/MEC;
- b) Ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- c) À entrega e validação da documentação exigida.

12.4. Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital está vinculado integralmente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Quaisquer dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao e-mail: projetonegobispo.crateus@ifce.edu.br.

13.2. A inscrição implica aceitação total e irrestrita dos termos deste Edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção do edital.

Crateús - CE, 09 de dezembro de 2025

DIEGO XIMENES MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 09/12/2025, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8222769** e o código CRC **91907DC8**.